



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**Projetos de Capeamento Asfáltico
com CBUQ, Sinalização Viária
Vertical e Horizontal em Vias do do
Município e Drenagem Pluvial**

Lote 2

Portão, 16 de Outubro de 2023

1



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Objeto

A Contratada Prestará Serviços De Projetos Executivos e Orçamentação Para o capeamento em CBUQ, Sinalização Viária Vertical e Horizontal e Drenagem Pluvial

Lote 01: Drenagem Pluvial da Rua São Pedro

Local (rua)	Extensão (m)	Obra	Tipo
Rua São Pedro	1.200,00	Drenagem Pluvial	Tubos de Concreto



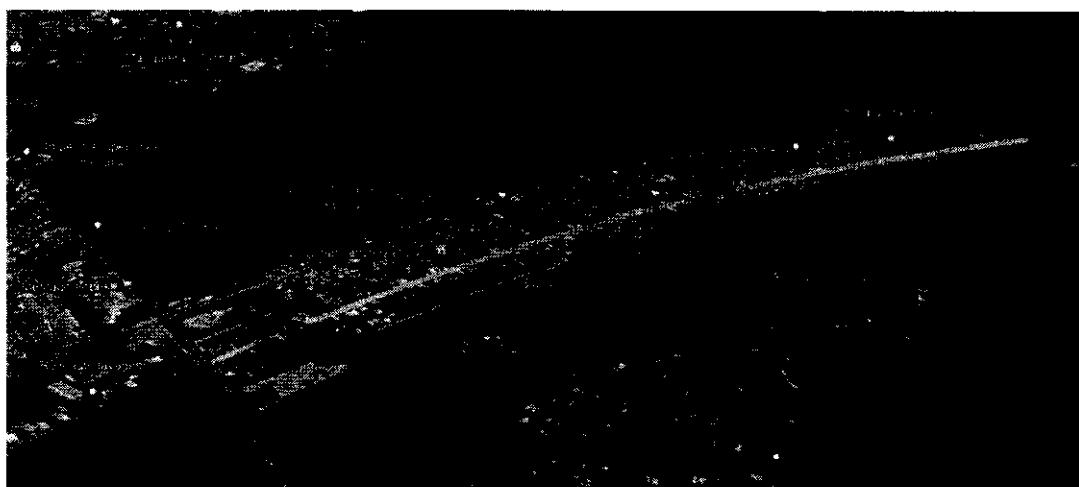
Obs.: No final da Travessa(jusante) existe uma rede de drenagem pluvial de 120mm de concreto na qual deverá ser ligado ao sistema da Rua São Pedro e ao campo, conforme imagem acima.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Lote 02: Capeamento Asfáltico da Rua São Pedro

Local (rua)	Extensão (m)	Largura da Pista	Obra	Tipo de Pavimentação
Rua São Pedro	1.100,00	Conforme local	Capeamento e acessibilidade	CBUQ



As medidas de Largura e Extensão deverão ser conferidas no local e poderão sofrer alteração em caso de necessidade.

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE PROJETO; e
- c) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

O projeto a ser contratado, destina-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Projeto completo, contendo levantamento, indicação de lombadas reductoras de velocidade, projeto de sinalização viária vertical e horizontal, projeto de pavimentação do passeio público com Bloco de Concreto (quando não houver), acessibilidade e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- c) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- d) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar com elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- d) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- e) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050 e conforme cartilha municipal de passeios públicos;
- f) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- g) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.

A Contratada poderá subempreitar os serviços de topografia, porém continuará responsável pelos mesmos e pela execução financeira dos contratos.

Todos os projetos deverão ser objeto de análise pelos diversos órgãos competentes, visando à sua aprovação e posterior vistoria.

O projeto deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

O projeto deverá ser acompanhado de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou complementação das especificações técnicas, caberá à Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização.

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis pelas aprovações dos projetos tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de suas aprovações.

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticas dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei nº 12017/2009, "o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal." Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Também deverá ser apresentado planilha detalhada de encargos sociais conforme a respectiva tabela SINAPI.

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar declaração expressa quanto à

4



MUNICÍPIO DE PORTÃO

compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- a) Objeto do Plano de Trabalho aprovado;
- b) Endereço completo da obra;
- c) Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);
- d) Data base de consulta da Tabela do SINAPI;
- e) Valor do BDI (%) praticado;
- f) Área de intervenção da obra.

A empresa deve possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, da seguinte forma:

- Prova da empresa possuir no quadro profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado entre as partes;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT;

DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito a pagamentos extras e Direito Autoral do projeto por parte da Contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será de 45 dias a contar da data da ordem de início.

DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar 3 vias físicas plotadas e um Pen Drive por lote com Arquivos dos projetos, orçamentos e documentos referente a cada lote.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Os pagamentos serão realizados após a entrega completa de cada lote e sua aprovação pela fiscalização do contrato, conforme cronograma abaixo.

Entregas	30 dias	45 dias
	1ª Entrega	1ª Entrega
Lote 01	100,00%	
Lote 02		100,00%

O Cronograma poderá sofrer alteração em caso de necessidade da contratante, devendo a contratada ser previamente comunicada.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DA SILVEIRA MARTINI
Data: 16/10/2023 14:16:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ARACELI RODRIGUES DAUDT
Data: 17/10/2023 11:27:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Guilherme da Silveira Martini
Superintendente de Planejamento e Obras

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta e Urbanista
CAU A100954-0